



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

L E I Nº 1005

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

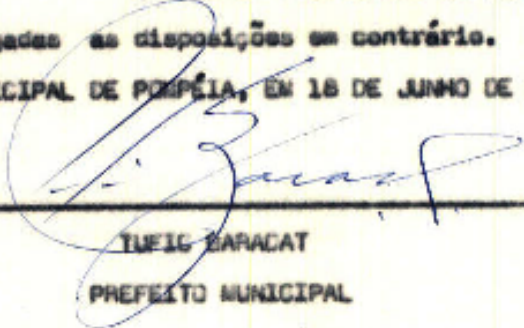
F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE - LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a verba constante do Orçamento Vigente sob/ nº 4.110 - OBRAS PÚBLICAS - 01 - PAVIMENTAÇÃO, MUROS, CALÇADAS E OUTROS até o limite da operação de crédito efetuada com o Banco Nacional de Habitação, conforme/ Lei Municipal nº 975/ de 19 de março de 1.975 cuja operação é da ordem de Cr\$ - - Cr\$ 1.534.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da operação constante do artigo primeiro, conforme dispõe a Lei/ nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

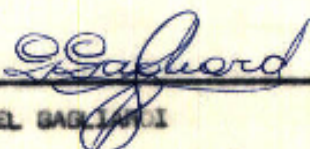
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE JUNHO DE 1.976



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

→ PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM DATA DE 18 DE JUNHO DE 1.976;

→ PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO